

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Prata.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Serafim de Pina Furtado para substituir Octávio Ramos Tavares que requereu a suspensão temporária do mandato.

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Rui Spencer Lopes para substituir Rolando Vera-Cruz Martins que requereu a suspensão temporária do mandato.

Declaração:

Comprovativa da eleição, em Plenário da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura, do Deputado Tomé Varela da Silva e Rui Spencer Lopes, para vice-presidente e membro da Comissão Especializada Permanente de Educação, Ciência, Cultura e Desporto, respectivamente.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 1/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Celso C. Morais da Silva Fernandes, no cargo de director-geral da Administração Local.

Decreto n.º 2/88:

Nomeia Daniel Henrique Cardoso Mendes, técnico superior principal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Administração Local.

Decreto n.º 3/88:

Nomeia Celso C. Morais da Silva Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Delegando algumas competências no Director-Geral das Alfândegas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que na sessão do dia 19 de Dezembro de 1987, da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, foi eleito o

Deputado Serafim de Pina Furtado, para substituir o Deputado Octávio Ramos Tavares, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel, Santiago, que requereu a suspensão temporária do mandato.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 21 de Dezembro de 1987. — O Primeiro Secretário, José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que na sessão do dia 19 de Dezembro de 1987, da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, foi eleito o

Deputado Rui Spencer Lopes, para substituir o Deputado Rolando Vera-Cruz Martins, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, que requereu a suspensão temporária do mandato.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 21 de Dezembro de 1987. — O Primeiro Secretário, José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que na sessão do dia 19 de Dezembro de 1987, da 4.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, foram eleitos:

1. Deputado Tomé Varela da Silva, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Educação, Ciência, Cultura e Desportos;

2. Deputado Rui Spencer Lopes, para o cargo de Membro da mencionada Comissão.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 21 de Dezembro de 1987. — O Primeiro Secretário, José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.

—oSo—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 1/88

de 16 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço de Celso Morais da Silva Fernandes nas funções de director-geral da Administração Local, a partir da data de posse do cargo de director do Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro para que foi nomeado.

Pedro Pires — Tito Ramos.

Promulgado em 14 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 2/88

de 16 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Daniel Henrique Cardoso Mendes, técnico superior, principal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Administração Local.

Pedro Pires — Tito Ramos — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 14 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 3/88

de 16 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Celso Morais da Silva Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro.

Pedro Pires — Tito Ramos — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 14 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças****Despacho**

A — Delego no director-geral das Alfândegas a resolução dos seguintes assuntos:

- 1) Assinatura de correspondência com carácter de rotina e que não envolva tomada de resolução superior;
- 2) Autorização para deslocação de funcionários, em serviço, dentro do país;
- 3) Pedidos de licença disciplinar do pessoal dos diversos quadros aduaneiros;
- 4) Restituição de documentos entrados nas Alfândegas para instrução de pretensões de que os interessados tenham desistido ou já caducados ou autorização para a sua substituição por públicas-formas ou fotocópias autenticadas;
- 5) Encontro de direitos e de outras imposições fora do mesmo ano económico — artigo 491.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas (EOA);
- 6) Levantamento de mercadorias pelos serviços oficiais, mediante termo de responsabilidade (§ 3.º do artigo 877.º do EOA);
- 7) Levantamento de mercadorias pelo Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), pelo Instituto Caboverdeano de Solidariedade (ICS), pela Cáritas Caboverdeana (CC), pela

- Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV) e por outras instituições de beneficência e religiosas legalmente reconhecidas, mediante termo de responsabilidade (§ 4.º do artigo 877.º do EOA).
- 8) Prorrogação dos prazos de liquidação de bilhetes de despacho, referida na parte final do § 2.º do artigo 877.º do EOA;
 - 9) Concessão dos regimes de importação e exportação temporárias, abrangendo as respectivas prorrogações;
 - 10) Endossos de títulos de encontro;
 - 11) Reexportação de materiais destinados à construção e aparelho de embarcações, referida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38 816, de 26 de Julho de 1952;
 - 12) Garantia aos direitos e demais imposições aduaneiras referida no § 2.º do artigo 854.º do EOA;
 - 13) Prorrogação dos prazos de armazenagem de mercadorias depositadas em armazéns particulares fiscalizados (alfandegados e afiançados), nos termos do artigo 797.º do EOA;
 - 14) Autorização para a importação de alambiques suas peças e anexos e quaisquer aparelhos próprios para a obtenção ou rectificação de alcoois aguardentes e quaisquer outras bebidas espirituosas, de harmonia com o regime especial previsto no n.º 1.º do artigo 54.º das Instruções Preliminares da Pauta de Importação, aprovadas pelo Decreto n.º 45 790, de 3 de Julho de 1964;
 - 15) Concessão de isenção de direitos para mercadorias destinadas ao Estado, prevista em competentes diplomas legais, designadamente no Decreto n.º 41 024, de 28 de Fevereiro de 1957 e nos quadros III e III-A das Instruções Preliminares das Pautas (IPP), aprovadas pelo Decreto n.º 41.026, de 9 de Março de 1957;
 - 16) Concessão de isenção de direitos para mercadorias destinadas à Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV), à Cáritas Caboverdeana (CC) e às missões religiosas reconhecidas pelo Estado de Cabo Verde, prevista no artigo 8.º do Decreto n.º 28 154 de 19 de Janeiro de 1951 (na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 47 878, de 31 de Agosto de 1967) e no Decreto n.º 38 643, de 14 de Fevereiro de 1952.
 - 17) Concessão de isenção de direitos e demais imposições aduaneiras, com inclusão dos emolumentos gerais e do imposto de consumo para as mercadorias importadas pelo Instituto Cabo-verdeano de Solidariedade (ICS), nos termos do Decreto n.º 44/77, de 28 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 29/75, de 4 de Outubro;
 - 18) Concessão de isenção de direitos e mais imposições prevista no Diploma Legislativo n.º 8 de 15 de Abril de 1925;
 - 19) Concessão de isenção de direitos e demais imposições aduaneiras, com inclusão dos emolumentos gerais e do imposto de consumo, prevista no artigo 8.º do Decreto n.º 606/73, de 14 de Novembro (nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 62/74, de 18 de Fevereiro), para plantas, sementes, adubos, insecticidas e outros produtos destinados à cultura e desinfeccção agrícolas;
 - 20) Concessão de isenção de direitos e demais imposições aduaneiras, com inclusão dos emolumentos gerais e do imposto de consumo, para as mercadorias importadas no âmbito de acordos de cooperação firmados entre países estrangeiros e o Governo de Cabo Verde;
 - 21) Concessão de isenção de emolumentos gerais aduaneiros prevista no artigo 11.º do Decreto n.º 36 964, de 10 de Julho de 1948, respeitante ao material destinado ao equipamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», na ilha do Sal, bem como géneros e artigos indispensáveis à sua manutenção e exploração, quando exclusivamente destinados aos seus serviços;
 - 22) Concessão de isenção de emolumentos gerais aduaneiros, ao abrigo do artigo único do Decreto n.º 47 950, de 19 de Setembro de 1967, para materiais destinados única e exclusivamente ao funcionamento dos sectores públicos de Dessalinização e Electricidade.
 - 23) Concessão de isenção de emolumentos gerais aduaneiros para mercadorias provenientes de donativos à Cáritas Caboverdeana (CC) e à Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV), nos termos do artigo único do Decreto n.º 47 950, de 19 de Setembro de 1967, conjugado com o despacho Ministerial de 8 de Setembro de 1967 e com as circulares n.ºs 56/76, de 12 de Novembro e 17/85, de 22 de Agosto, ambas da Direcção-Geral das Alfândegas;
 - 24) Concessão de isenção de pagamento do imposto de consumo para as mercadorias referidas nas alíneas a) a i) do artigo 4.º do Diploma Legislativo n.º 1632, de 7 de Dezembro de 1966, na nova redacção que foi dada pelo artigo único do Diploma Legislativo n.º 7, de 3 de Junho de 1972;
 - 25) Autorização de alienação de mercadorias no âmbito do artigo 16.º do Decreto n.º 41 024, de 28 de Fevereiro de 1957;
 - 26) Aprovação de fórmulas de despacho, guias e mais documentos aduaneiros, referidos no artigo 839.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas.
- B) — Todas as pretensões ou assuntos que tenham de ser indeferidos ou acerca dos quais se suscitarem dúvidas serão submetidos a despacho ministerial.
- C) — A delegação objecto do presente despacho deverá ser sempre indicada nos despachos e resoluções que, ao abrigo da mesma, hajam de ser tomados.
- D) — O Director-Geral das Alfândegas, na resolução dos assuntos atáis enumerados, procederá sempre de harmonia com a orientação do Ministro.
- E) — O Director-Geral das Alfândegas poderá delegar nos directores das Alfândegas em Ordem de Serviço, a resolução dos assuntos a que se referem as alíneas 1) a

13) e 15) a 18) do ponto A do presente despacho, à excepção das prerrogações dos regimes temporários constantes da alínea q), e de outros que posteriormente vierem a ser julgados convenientes, sempre sob orientação do Ministro.

F) Fica revogado o despacho de 28 de Fevereiro de 1983, do então Secretário de Estado das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 16 de Abril de 1983.

Ministério das Finanças, 17 de Janeiro de 1988. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 28 de Dezembro de 1987:

Maria Juvénalia Paiva Cabral dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro privativo do PAICV — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Adla Maria Filomena da Rocha Lima Barreto Regala, directora de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Maria Josefa Santo André Corsino Tavares do Canó, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro privativo do PAICV — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 26 de Novembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Dezembro de 1987:

Olívio Gomes Tavares, fiel de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão, por abandono de lugar.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Janeiro de 1987:

José Maria Vaz, guarda prisional de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ora colocado na Cadeia Central da Praia — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

De 7 de Agosto de 1987:

Fernando Jorge Andrade Cardoso, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Peoro Delgado Freire, ajudante de Escrivão de Direito de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido definitivamente à classe imediata, nos termos do n.º 2, do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Setembro:

Félix dos Santos Gomes, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84 de 11 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

De 29:

Maria Madalena Faria Lopes, 2.º oficial definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários — promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1987).

Manuel Maria Andrade Gomes, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço no Juízo Criminal do Tribunal Regional da Praia — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, alterado com o Decreto-Lei n.º 13/84, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 20 de Novembro de 1987:

Rita Isabel Almeida — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço o cargo de recepcionista, do Gabinete do Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 12 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1988):

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 5 de Dezembro de 1987:

Ana Barbosa Ribeiro — nomeada, nos termos do artigo 1.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 1987).

Maria da Luz Mendonça Fernandes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente das Forças de Segurança e Ordem Pública — Director-Geral dos Serviços Administrativos.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 26 de Setembro de 1987:

Francisco Gomes de Barros — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de auxiliar principal da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, continuando a prestar serviço no Instituto Nacional de Investigação Agrária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 9 de Julho de 1987:

Manuel Francisco Fortes, professor do 3.º nível, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, a fim de assegurar a direcção da mesma Escola.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29 de Agosto:

Saturnino Dias de Brito, habilitado com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de pro-

fessor do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8 de Outubro:

Álvaro de Carlos Alberto Monteiro, Rufino Mendes de Andrade e Pedro Celestino Barros — contratados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professores do 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domínios Ramos», durante o ano lectivo de 1987/88, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Agostinho Pereira Mendonça e António Monteiro Varela — contratados para, nos termos da alínea e) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professores do 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Reselina Gonçalves, professora do 2.º nível, de 2.ª classe — nomeada para, em regime de acumulação e nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo exercer as funções de professora da Escola do Magistério Primário da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 31:

Júlio Sanches Afonso — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.ª do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer as funções de professor do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Júlio César Mendes de Carvalho — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, exercer as funções de professor do 3.º nível, de 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3:

Manuel da Luz Gonçalves — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domíngos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São autorizados, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1987/88, exercerem em regime de acumulação, o cargo de professor na Escola do Magistério Primário da Praia, os seguintes indivíduos:

Antero Matos, capitão das Forças Armadas e Segurança.

Júlio Aurora Fernandes de Pina, funcionário do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Ondina Maria Duarte Fonseca Rodrigues, funcionária do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

João Augusto F. da Costa Monteiro, funcionário do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Ricardina Pires Ferreira, directora da Escola do Magistério Primário da Praia.

Maria das Dores P. Velinho Rodrigues, funcionária da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, são autorizados, para durante o ano lectivo de 1987/88, exercerem o cargo de professor, em regime de acumulação, na Escola do Magistério Primário do Mindelo, os seguintes docentes do Ministério da Educação:

Elísio Alberto Soares Gomes;

Eduardo Augusto Cardoso;

Dulce Gabriela Ramos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.42 do orçamento vigente:

Luis António Morais Silva — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal; ficando com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81; de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nilza Maria de Fátima Silva — revalidado o contrato de prestação de serviço, durante o ano lectivo de 1987/88; na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl; nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79; de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga deixada por Caridade Fernandes Leão; com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Neusa Honorina da Cruz, professora do Ensino Primário — autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1987/88, desempenhar os funções de professora orientadora encarregada de prática pedagógica e estágios dos alunos da Escola do Magistério Primário do Mindelo, indo substituir Maria do Rosário Pires, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.42 do orçamento vigente:

Maria de Lourdes Pereira de Pina Silva, professora do Ensino Primário — autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1987/88, exercer o cargo de professor orientador e encarregado de prática pedagógica e estágios dos alunos da Escola do Magistério Primário da Praia, indo ocupar a vaga deixada por Maria de Lourdes Pereira Fernandes, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Novembro:

Ieda Maria Santos Almeida — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988).

De 8 de Novembro:

Racine Gnouanhoulou — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Daniel Mendes Assenção Silva — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12:

Lúcia do Rosário Gonçalves de Pina, — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Maria Stela Benchimol, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12:

Elorena Ibrantina Lopes da Costa e Cabral de Macedo — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano de 1987/88, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, indo trabalhar no concelho do Tarrafal, em substituição de Casimiro Soares Rosa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

Maria Inês da Cruz Martins — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, indo trabalhar no concelho do Tarrafal em substituição de Júlio Mendes Furtado.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Juvelina Sena Lomba — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Pedro de Pina Gomes no concelho da Brava, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

João Manuel Rodrigues — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de De-

zembro, indo ocupar a vaga deixada no concelho da Ribeira Grande, por Amadeu Lopes e Castro, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Euclides Cabral, habilitado com o curso do Magistério Primário — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de ensino primário, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo substituir João Gabriel Monteiro, com efeitos a partir de 24 de Outubro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

Maria do Monte Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 12, de Tira-Chapéu, concelho da Praia — transferida para a Escola n.º 8, de Ribeira Funda, de S. Nicolau:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Ficam autorizadas a não iniciar funções, os seguintes professores de posto escolar eventual.

Concelho de S. Vicente:

1 — Maria Teresa de Pina — Escola n.º 18, de Madeiral.

Concelho da Ribeira Grande:

1 — Aurisa Calibita Neves — Escola n.º 2, de Ponta do Sol:

Concelho do Porto Novo:

1 — Maria Helena da Conceição dos Santos — ha Escola n.º 2, de Lombo de Figueira;

2 — Valeriano de Pina — Escola n.º 17, de Chã de Branquinho:

De 13:

Adeliza de Pina — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988).

De 18:

Crescêncio Mendes — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno, da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 1987).

De 19:

Maria de La Salette Koenig Pinto — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª class

com colocação no Liceu «Domingos Ramos» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, subdivisão 1.º; código 1.2 do orçamento vigente.

De 24:

Anete Sousa Ramos Lopes, funcionária do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, autorizada, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para, durante o ano lectivo de 1987/88, exercer em regime de acumulação o cargo de professor na Escola do Magistério Primário do Mindelo, em substituição de Germana Maria Neves Gomes, que por motivos de saúde, não aceitou o lugar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alexandre Duarte Ferreira Alinho e António da Luz Delgado — contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, em substituição do Camarada Ministro da Educação:

De 9 de Dezembro de 1987:

José Fonseca Domingos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de posto escolar da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, ficando colocado no concelho de S. Vicente, indo ocupar a vaga deixada por Zenaida Fortes Andrade.

Vitalina Monteiro Tavares — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professora de posto escolar, da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, ficando colocada no concelho de Santa Catarina, indo ocupar a vaga deixada por Manuel António de Pina Pires.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11:

Manuela de Carvalho Moreno — candidata inscrita, nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 40 de Curral de Asno, concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1987.

Rosalina Correia — candidata inscrita, nomeada, professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 3 de Ponta Verde na vaga deixada pela exoneração, a seu pedido de Liana Pires, concelho do Fogo.

Benjamin Silva Tavares — candidato inscrito nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 41 de Chã Grande, concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir de 4 de Dezembro na vaga deixada pela exoneração a seu pedido de António Fernandes Tavares.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Júlia Adelzira de Oliveira Ramos — autorizada a não tomar posse do cargo de técnico superior de 3.ª classe, com colocação no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 29 de Dezembro:

Maria de Fátima Tavares Pais Varela Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do Ministério da Educação, na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis (6) meses, a referida licença; com efeitos a partir de 1 de Dezembro.

Ana Paula Alves de Sousa Barbosa, escriturária-dactilógrafa principal do Ministério da Educação — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Odete Maria Tavares Pereira — autorizada a não tomar posse do lugar de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos.

De 31:

Aguinaldo Almeida Gominho — inspetor de 2.ª classe, colocado na Direcção-Geral da Educação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

António Celso Carvalho Semedo, condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação — colocado, transitória-mente, no Gabinete do Ministério da Educação, a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Maria Luísa Soares Inocêncio, técnica superior de 3.ª classe — colocada na Inspeção-Geral do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 8 de Junho de 1987:

Teresa Silva Monteiro — assalariada, nos termos do artigo 40.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro conjugado com a alínea c) do artigo 16.º do Decreto n.º 139/84, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de servente da Televisão Experimental de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.33 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988).

De 3 de Dezembro:

Maria Isabel Mendes de Oliveira, servente assalariada do quadro do pessoal auxiliar do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — transferida, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para o quadro do pessoal do Instituto Cabo-Verdiano do Cinema, com efeitos a partir de 3 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do orçamento privativo do Instituto Cabo-Verdiano do Cinema. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 26 de Outubro de 1987:

Maria Odete dos Reis Borges, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Local do Ministério da Administração Local e Urbanismo — aplicada a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

De 20 de Dezembro:

Sérgio Aurélio Freire de Andrade, técnico auxiliar de Administração de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de Santa Catarina — transferido, por conveniência de serviço para o Município do Maio.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 26 de Novembro de 1987:

Manuel Avelino Couto da Silva Matos, adido da Embaixada do quadro Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior afim de ser presente a um centro especializado em ortopedia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

De 22 de Dezembro:

Monique Lilliane Maurice Lima, técnica de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — concedida 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1988

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 20 de Novembro de 1987:

Aguiinaldo Semedo Marques — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1988.

Maria da Graça dos Santos Lima — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de se-

cretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1987,

De 11 de Janeiro de 1988:

Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca, director de 1.ª classe, definitivo da Direcção-Geral de Finanças — promovido, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, a classe imediata.

Continua a exercer o cargo de director-geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1988

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 21 de Dezembro de 1987:

Eunice Virgínia Ortet de Barros Baptista, 2.º oficial, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, dois meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1987,

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Dezembro de 1987:

Roque Hilário Ramos de Pina, 1.º secretário de Embaixada — requisitado, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em regime de comissão, no Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, como delegado dos TACV-EP, em Boston.

Fugénia Gregória Gomes, técnica profissional de 2.º nível de 3.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — autorizada a prestar serviço em regime de comissão de serviço, na Empresa «Justino Lopes», de acordo com o artigo 33.º das bases das Empresas Públicas.

Tomáz de Sá Nogueira — integrado definitivamente na Função Pública, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, como chefe de secção do quadro administrativo do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

Alexandre Zacarias da Luz — integrado definitivamente na Função Pública, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, como 2.º oficial do quadro administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos de «visto», nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

João de Deus Maximiano, director de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de Secretário de Estado

Adjunto do Primeiro Ministro — promovido, nos termos do artigo 3.º da alínea c), do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e 44.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Noel Monteiro de Sousa Pinto, director de 1.ª classe, definitivo; da Direcção-Geral da Administração Pública — promovido, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Continua a exercer em comissão de serviço o cargo de director-geral da Administração Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1988).

De 7 de Janeiro:

Maria da Luz da Cruz Fortes, habilitada com o Curso do CENFA — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 15.º e 16.º ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública; ficando exonerada das funções de 2.º oficial, interino, da mesma Direcção-Geral; a partir da data da posse do novo cargo.

De 14:

Maria Teresa Sequeira Évora Benrós, 1.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração Pública — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de chefe de secção da mesma Direcção-Geral.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1988).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 1987:

João Marcos Mota, professor do Ensino Básico Elementar — conta para efeitos de mudança de classe o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 6 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973...	—	8	25
De 8 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1977...	—	9	28
De 30 de Novembro de 1974 a 4 de Agosto de 1975...	—	8	5
De 27 de Novembro de 1975 a 30 de Agosto de 1976...	—	9	4
De 3 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1977...	—	7	28
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978...	—	7	28
De 5 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979...	—	9	27
De 3 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980...	—	9	29
De 8 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981...	—	9	24

De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982...	—	9	27
De 13 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983...	—	9	17
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984...	—	9	1
De 8 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985...	—	9	24
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Maio de 1987...	1	8	1
Total ...	11	7	3

De 31:

Cecilio Lopes Correia, professor de posto escolar — conta, para efeitos de mudança de classe o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 3 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979...	—	9	29
De 2 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980...	—	10	
De 5 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981...	—	9	27
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982...	—	9	28
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983...	—	9	17
De 14 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984...	—	9	18
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985...	—	9	25
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986...	—	10	1
Total ...	6	6	25

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

L 26 de Novembro de 1987:

João do Nascimento de Burgo Correia Tavares — nomeado, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, do Secretariado Administrativos do concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1988).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Dezembro de 1987, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos Boletins Oficiais adiante designados:

Professores de Posto Escolar:

- José Monteiro Soares — *Boletim Oficial* n.º 37/87.
- Maria Alice de Brito Fortes — *Boletim Oficial* n.º 37/87.
- Emanuel Leonardo Lopes Semedo — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Lava-douro»:

Isabel Maria Silva Santos Anahory — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Gracinda Barbosa Amado — *Boletim Oficial* n.º 46/87.

Do Liceu «Domingos Ramos»:

Aida Ferreira Silva — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

José Rui Freire Fernandes — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Do Liceu de Santa Catarina:

Osvaal Rocha Andrade Romão — *Boletim Oficial* n.º 46/87.

Do Liceu «Domingos Ramos» — Secção do Sal:

Maria Margarida Lima Ganeto — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 43, página 768, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 19 de Outubro de 1987, respeitante ao contrato de Antonino Henriques Mendes Lopes, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

António Henriques Lopes Mendes Tavares — Escola 16 de Tarrafal

Deve ler-se:

Antonino Henriques Lopes Mendes Tavares — na Escola 16 de Tarrafal.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 14 de Janeiro de 1988 — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no Livro de notas para escrituras diversas n.º 12/C, de f.ºs. 83 a 85 verso; com a data de sete de Janeiro do ano em curso, foi constituída entre Mário Semedo, Amir António Semedo e Francisco Brazão Gonçalves, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Semedos & Gonçalves, Limitada»; com sede na Avenida Cidade de Lisboa desta cidade da Praia, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adoptará a designação «Semedos & Gonçalves, Limitada», cuja duração deverá ser por tempo limitado, tendo o seu início a partir da data da assinatura da escritura.

Segundo

A sede da sociedade é na Avenida Cidade de Lisboa desta cidade da Praia podendo ser criadas delegações em qualquer outra localidade do território nacional, sendo o seu objectivo social o comércio a retalho e a grosso, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, desde que os sócios acordem e sejam permitidos por lei.

Terceiro

O capital social é de cinco milhões de escudos, inteiramente realizado em dinheiro, que corresponde a soma das quotas dos sócios; assim distribuídas:

Mário Semedo — 3 000 000\$.

Amir António Semedo — 1 000 000\$.

Francisco Brazão Gonçalves — 1 000 000\$.

Quarto

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade em condições previamente estabelecidas; por deliberação tomada em assembleia.

Quinto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for sócio na sociedade.

Sexto

A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente, é confiada aos sócios Mário Semedo e Francisco Brazão Gonçalves, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes nomeados.

Parágrafo segundo — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial em vigor e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro — A sociedade não poderá ser obrigada em finanças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sétimo

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzido a percentagem destinada à formação de fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento sempre que a tal houver, serão postos à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por convenientes.

Oitavo

As assembleias gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Nono

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assunto dependente das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Décimo

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição de qualquer dos sócios, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- a) — se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos os represente;
- b) — se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feita mediante valor apurado num balanço expressamente dada para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo Primeiro

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em assembleia geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para dirimir as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	90\$00
Cofre geral	9\$00
Reembolso	6\$00
Selos... ..	75\$00

Total 180\$00

São (cento e oitenta escudos) —

Conferida, Registada sob o n.º 129/88.

(9)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 12/C, de fls. 79 verso a 81 verso, com a data de trinta e um de Dezembro do ano findo, foi constituída entre Arlinda Ramos Silva e Severino Mário, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, «RAI — Ramos Arlinda Internacional, Limitada», com sede nesta cidade da Praia, que se regerá nos termos constantés dos artigos seguintes:

Denominação, sede objectivos e duração

Primeiro

A sociedade adoptará a denominação «RAI — Ramos Arlinda Internacional, Limitada».

Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia e poderá abrir delegações, filiais ou sucursais em qualquer parte do país.

Terceiro

O seu objecto é alugar a Clubes, Bares e Restaurantes, das máquinas de jogos recreativos, tais como, Flipper, Matracos ou Bonecos, Video Gamés e ainda Video Cassettes, Filmes em Cassettes, Bilhares, Televisores, etc; podendo, no entanto explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem e que seja permitido por lei.

Quarto

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da celebração da escritura.

Capital social

Quinto

O capital social integralmente subscrito em dinheiro e realizado totalmente é de cinquenta mil escudos, é correspondente a soma das quotas dos sócios que são:

Arlinda Ramos Silva	25 000\$00
Severino Mário	25 000\$00

Cessão e divisão de quotas

Sexto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento escrito do sócio não cedente, ao qual é reservado o direito de preferência na sua aquisição.

Sétimo

A divisão de quotas só é permitida entre os sócios ou a favor dos herdeiros dos mesmos, dependendo sempre do consentimento expresso da sociedade.

Administração

Oitavo

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelos sócios, que são nomeados gerentes nesta escritura, com dispensa de caução, é com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura dos sócios; os actos de mero expediente poderão ser assinados por qualquer deles.

Parágrafo segundo — Na aquisição, venda ou permuta de veículos automóveis é necessária a intervenção dos gerentes.

Parágrafo terceiro — Em caso de ausência ou impedimento, cada gerente poderá substabelecer os seus poderes de gerência, incluindo os de obrigar a sociedade ao outro gerente, e com acordo deste, a pessoa estranha à sociedade, passando-lhe a competente procuração.

Assembleia Geral

Nono

A assembleia geral convocada por carta registada com aviso de recepção; dirigida ao sócio com a antecedência mínima de oito dias, salvo os casos em que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Décimo

Por interdição ou falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os capazes ou sobreviventes e o representante do interdito ou herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Décimo Primeiro

No caso de dissolução da sociedade por acordo, serão liquidatários os sócios que votarem a dissolução.

Décimo Segundo

Em tudo o que não estiver expressamente regulado neste contrato, reger-se-ão as disposições legais aplicáveis e as deliberações da assembleia geral.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	80\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	6\$00
Selos... ..	75\$00

Soma 169\$00

São: (cento e sessenta e nove escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues* — Registada sob n.º 20/88.

(10)